

BLACK FRIDAY

**Comprar na “Black Friday” exige cautela e planejamento.
Promoção do comércio traz boas ofertas, mas também riscos.**

A chamada “Black Friday”, promoção coletiva em que as lojas oferecem descontos em diversos produtos e serviços, acontecerá na última sexta-feira de novembro de 2022 (25/11/22) e, certamente, as compras via comércio eletrônico representarão maior volume, já que esta modalidade de compra conquistou a preferência dos consumidores.

Se por um lado, isso representa conforto e praticidade, por outro esconde a ameaça de inúmeras variedades de golpes. E é nesse prisma de preocupação que as Comissões de Defesa do Consumidor da OAB-MG e os Procons de Minas Gerais elaboraram estas dicas para que o consumidor aproveite a promoção e evite se tornar vítima de criminosos virtuais.

Outra preocupação nesse período de estímulo ao consumo tem a ver com a saúde financeira das famílias. Uma pesquisa da Confederação Nacional do Comércio (CNC) divulgada no início de outubro/22 mostra que o percentual de famílias endividadas no Brasil chega a 79%. A taxa de inadimplência, que retrata o número de pessoas com contas em atraso, atingiu 29,6% do total de famílias do país, um recorde desde que esse estudo começou a ser feito, em 2010.

Os problemas mais comuns no comércio eletrônico são a não entrega de produtos, atrasos na entrega e ainda produtos com vício de qualidade ou diferentes dos que foram adquiridos, além dos sites falsos, problema que tem crescido a cada ano. Por isso é importante que o consumidor, antes de efetuar a compra, verifique a idoneidade da empresa e analise sua reputação em sites como o “Reclame Aqui” e o “Consumidor.gov”, bem como nos comentários do “Google”, por exemplo. Confira a seguir outras dicas para evitar dores de cabeça em suas compras:

- Durante os próximos dias pesquise a evolução do preço do produto que pretende adquirir, bem como as condições de pagamento disponibilizadas pelos diversos fornecedores. No dia da promoção, confira se o produto faz parte da Black Friday e compare seu preço com os que você coletou.

- Existem sites de comparação de preços que funcionam o ano todo. Geralmente eles apresentam gráficos com a evolução dos preços dos produtos ao longo do tempo. Caso você não possa fazer a sua própria pesquisa, vale a pena consultar esses sites para conferir se o produto que você deseja está mesmo em promoção.
- Confira se o produto que você deseja adquirir existe de fato no estoque da loja. Há registros de casos em que o consumidor comprou um artigo pelo preço promocional mas a loja não entregou alegando falta de estoque. Se isso acontecer, o consumidor tem três opções: exigir o cumprimento forçado da oferta, aceitar um outro produto pelo mesmo preço pago ou ainda receber de volta o dinheiro que pagou.
- Muito cuidado com sites falsos. Eles são praticamente idênticos aos originais. Suspeite de ofertas muito tentadoras. Em caso de dúvida, ligue para o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) da empresa e confira se o preço praticado é aquele mesmo.
- Suspeite dos anúncios recebidos por meio de redes sociais e aplicativos de mensagens. Fraudadores utilizam esses aplicativos para promover seus golpes, oferecendo produtos com grandes descontos mas que, na verdade, jamais serão entregues depois de efetuado o pagamento.
- Evite acessar sites que são enviados por e-mail ou SMS. Se quiser entrar no site de alguma empresa, digite o endereço eletrônico dela no navegador de seu computador. Não entre pelo link fornecido.
- Se o site oferece como opções de pagamento apenas o Pix, o boleto bancário e a transferência bancária, desconfie. Prefira negociar com lojas virtuais que aceitam pagamento com cartão de crédito ou de débito.
- Grave todas as telas e comunicações eventualmente realizadas com o fornecedor.
- O site deve conter o nome da empresa, endereço físico e demais informações necessárias para que o fornecedor possa ser localizado e contactado. O Procon Assembleia recomenda que o consumidor faça uma ligação telefônica para confirmar todos os dados.
- Algumas ferramentas do Google, como o "Google Maps" e o "Street View", podem ajudar a descobrir se o endereço fornecido no site realmente existe.
- Verifique se o site é seguro: no momento da transação, confira se no canto superior esquerdo da tela há um cadeado fechado. Isso significa que a conexão é segura.
- Atualize seu programa antivírus, bem como os programas de monitoramento contra spywares e firewall.
- Forneça apenas os dados solicitados pelo site durante a transação, nada mais.
- Guarde todos os dados da compra, como o nome do site, produtos pedidos, valor pago, forma de pagamento, data de entrega do produto e número de protocolo da compra ou do pedido, se houver. Se o produto não for entregue até a data combinada, o consumidor poderá exigir a entrega imediata do produto ou cancelamento da compra com a devolução do valor eventualmente pago de forma antecipada.
- Direito de arrependimento: nas compras online, o consumidor pode desistir da compra no prazo de 7 (sete) dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço. O fornece-

dor deve informar, sempre de maneira clara e ostensiva, os meios adequados e eficazes para o exercício do direito de arrependimento pelo consumidor.

- Não faça compras ou qualquer operação bancária utilizando computadores de lan houses ou cyber-cafés. Eles podem conter programas maliciosos que furtam números de cartões de crédito e senhas.
- Não se impressione com aqueles cronômetros enormes em contagem regressiva informando que a promoção está acabando. Isso é apenas uma pressão para que você compre logo, sem pensar muito.
- Exija sempre a nota fiscal.
- Em caso de reclamação ou dificuldade, procure os órgãos de defesa de consumidor de sua cidade ou formalize a sua reclamação no site www.consumidor.gov.br, caso o fornecedor esteja cadastrado nessa plataforma.

**INOVAR,
INCLUIR E
AVANÇAR**



MINAS GERAIS